REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PERMUTA DE ÁREA PÚBLICA COM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, COM A FINALIDADE DE EDIFICAR ARQUIBANCADAS, VESTIÁRIOS, ACADEMIA, ENTRE OUTROS NO CAMPO DE FUTEBOL TIRADENTES NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS.

A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, com o objetivo de dar conhecimento, receber contribuições e esclarecer a opinião pública sobre a permuta de área pública com compensação financeira, com a finalidade de edificar arquibancadas, vestiários, academia, entre outros, no campo de futebol Tiradentes, resolve disciplinar a realização da presente Audiência Pública, como segue:

1. A Audiência Pública contará com uma mesa coordenadora dos trabalhos, uma tribuna e um plenário.

1.1. A mesa coordenadora da Audiência Pública será composta pelas seguintes autoridades:

a) Prefeito Municipal, Dr. Luiz Alberto Maguito Vilela, como Presidente.

b) Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional, Dr. Euler de Morais.

c) Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Géferson Aragão.

d) Presidente da Câmara, Dr. Gustavo Mendanha.

e) Secretária Municipal de Projetos e Captação de Recursos, Valéria Pettersen.

f) Procurador Geral do Município, Dr. Tarcísio Francisco dos Santos.

g) Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Governo e Integração Institucional, Dra. Ivna Olímpio Lauria.

1.2. A Audiência Pública será coordenada pela Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Governo e Integração Institucional, Dra. Ivna Olímpio Lauria .

1.3. Caberá a representantes da Secretaria de Governo e Integração Institucional, a responsabilidade de fazer o registro das pessoas participantes na Audiência Pública, em lista de presença apropriada, contendo nome, endereço, telefone, e-mail e número de documento de identidade.

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

1.4. A presente Audiência Pública dará ampla discussão sobre a permuta de área pública com compensação financeira, com a finalidade de edificar arquibancadas, vestiários, academia, entre outros, no Campo de Futebol Tiradentes que foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás (http://www.aparecida.go.gov.br/), desde o dia 30 de agosto do corrente ano. Os interessados em participar da consulta poderão enviar suas contribuições pelo email campotiradentes@gmail.com, com o assunto "Consulta Pública", ou, fisicamente, via protocolo geral, até às 14 horas do dia 14 de setembro de 2016.

1.5. Os interessados em se manifestarem, verbalmente, sobre a permuta de área pública com compensação financeira, com a finalidade de edificar arquibancadas, vestiários, academia, entre outros, no Campo de Futebol Tiradentes, na Audiência Pública deverão se inscrever por meio eletrônico no endereço de e-mail campotiradentes@gmail.com até as 18h do dia anterior a realização da audiência (15/09/2016), sendo imprescindível a indicação do item a ser abordado.

1.5.1. Dentre os inscritos, serão selecionados 05 (cinco) participantes para terem direito à exposição oral no ato da Audiência, sendo que os demais serão orientados a redigirem suas indagações, para resposta escrita, a ser divulgada no site da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás.

1.5.2. Os inscritos e selecionados para exposição oral terão o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentarem suas contribuições.

1.5.3. Todas as propostas apresentadas em consulta e audiência pública serão analisadas pela autoridade competente, sendo o resultado de tal análise disponibilizado no endereço eletrônico supracitado, com indicação das razões para aprovação ou rejeição de cada proposta, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos a contar da data da Audiência Pública e do encerramento da Consulta Pública, ou ainda poderão ser objeto de cópia na sede da Secretaria Municipal de Governo e Integração Institucional.

1.6. Cada pessoa presente terá direito a manifestação formulada por escrito, em impresso próprio, encaminhada à mesa, respondidas em obediência à ordem de inscrição. As manifestações por escrito deverão ser entregues às representantes da Secretaria de Governo e Integração Institucional, presentes à Audiência Pública.

1.6.1. Os questionamentos que não forem respondidos na Audiência Pública e Consulta Pública deverão ser respondidos por escrito, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e estarão à disposição no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e na sede da Secretaria Municipal de Governo e Integração Institucional.

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

1.7. A critério dos Coordenadores, as equipes técnicas e jurídicas da Prefeitura, bem como representantes de outros órgãos e entidades públicas poderão ser convidados a prestar esclarecimentos complementares sobre aspectos técnicos que abrangem a presente Audiência Pública.

2. A Audiência Pública observará a seguinte programação sequencial:

I – Abertura, realizada pelo Presidente da mesa, e fala dos demais componentes, incluindo a informação quanto à dinâmica dos trabalhos, a ser realizada pelos Coordenadores da Audiência.

II – Exposição do projeto de permuta de área pública com compensação financeira, com a finalidade de edificar arquibancadas, vestiários, academia, entre outros, no Campo de Futebol Tiradentes.

III - Respostas às questões encaminhadas pelos presentes através dos formulários próprios.

IV – Exposição oral dos interessados cadastrados e selecionados.

IV – Encerramento, realizado pelo Presidente da mesa.

3. O tempo total de realização da Audiência Pública não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) minutos.

4. A Audiência Pública será suspensa, caso sejam infringidas as normas ora estabelecidas, ou haja quaisquer perturbações da ordem pública.

5. Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador.

Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2016.

EULER MORAIS
Secretaria de Governo e Integração Institucional

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

PREFEITURA DE APARECIDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CAMPO DE FUTEBOL JARDIM TIRADENTES

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

Preencher de forma clara e objetiva os campos abaixo:

NOME _____

E-MAIL _____

RG nº _____

TELEFONE _____

ENDEREÇO _____

EMPRESA / ENTIDADE _____

PERGUNTA(S), CRÍTICA(S) OU SUGESTÃO(ÕES)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

PREFEITURA DE APARECIDA

MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____DE _____DE 2016.

DESAFETA, REMANEJA E AUTORIZA PERMUTA E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ÁREAS PÚBLICAS SITUADAS NO SETOR CONDE DOS ARCOS - COMPLEMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam desafetadas do uso comum do povo, a área pública municipal **Parte da Rua Triangulo, situada entre à Rua Gramado e Avenida Frutal com área de 1.299,80 m², confrontando com os lotes 01, e 34 da Quadra 51, e parte do Lote 25 da Quadra 57, com área de 229,12 m²,** situadas no setor **no Setor Conde Dos Arcos - Complemento,** no **Município de Aparecida de Goiânia.**

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a remanejar e permutar, por obras de execução e ampliação de edificações a construir, as áreas públicas Municipais desafetadas no artigo 1º desta lei, que serão remembradas com as áreas pertencentes à EMF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

§ 1° São lotes pertencentes à Empresa EMF os lotes 01, e 34 da Quadra 51, e parte do lote 24 da Quadra 57, localizados no **Setor conde dos Arcos – Complemento,** todos confrontantes com a área publica municipal a ser permutada.

§2º. A Empresa EMF Participações e Empreendimentos LTDA. teve parte do lote 24 da quadra 57, com 518m², desapropriado indiretamente para a construção da Av.Diamante.

§3º. Do lote descrito no §1º foram utilizados 430,24m² para a construção da Av, Diamante, a qual será abatida na metragem total da Área Pública a ser permutada, para fins de indenização da área desapropriada.

Art. 3º O Executivo Municipal fica autorizado a **permutar as áreas constantes do artigo 1º desta lei e receber compensação financeira EM EXECUÇÃO DE OBRAS a serem realizadas no CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM TIRADENTES, mediante as condições firmadas no TERMO DE ACORDO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, no valor equivalente ao preço de mercado destas áreas.**

MINUTA

Art. 4º São partes integrantes desta Lei, o mapa da área pública a ser permutada, o Projeto de Urbanização e Paisagismo do Campo de Futebol Tiradentes, no Setor Jardim Tiradendes, o Termo de Compromisso e Compensação Financeira e a avaliação dos imóveis.

Art. 5º O descumprimento do disposto na presente Lei e no Termo de Acordo e Compensação Financeira, parte integrante desta Lei, por parte da empresa, importará em sua revogação automática, voltando ao seu "*status quo*" anterior, sem que com isto caiba qualquer ônus ao município.

Parágrafo único – Fica sujeito à entrega completa das obras especificadas no Memorial Descritivo e no Termo de Compromisso e Compensação Financeira, partes integrantes desta Lei, a emissão do habite-se do empreendimento.

Art. 6 º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos ..... dias do mês de..... de .....

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretario de Governo e Integração Institucional

GÉFERSON ARAGÃO
Secretário de Planejamento

MINUTA

J U S T I F I C A T I V A:

Esta audiência pública tem por finalidade debater o presente Projeto de Lei que visa **desafetar, remanejar e autorizar permuta e compensação financeira de áreas públicas situadas no Setor Conde Dos Arcos - Complemento**, pela obra de ampliação do Campo Tiradentes, na igual proporção referente ao valor de mercado dos imóveis desafetados e remanejados, e dá outras providências.

Conforme mapas em anexo, podemos constatar que a via pública desafetada não terá outra utilização, tendo em vista que, com a construção da Avenida Diamante, a rua Triangulo no trecho entre a Rua Gramado e Avenida Frutal, perdeu a sua finalidade.

A rua Triangulo fica localizada entre as três áreas da empresa EMF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., sendo estes os lotes 01, e 34 da quadra 51, e o lote 24 da quadra 57, os quais **são os únicos confrontantes** ao remanescente da parte da Rua Triângulo, que foi desativada.

Com a construção da Avenida Diamante, a Empresa EMF Participações e Empreendimentos Ltda. **perdeu 430,24m do lote 24 da quadra 57 e nunca foi indenizada, restando para a empresa apenas 87,76 metros, inviabilizando qualquer tipo de aproveitamento da área**.

Com o valor da permuta que será realizada, serão edificadas diversas obras no Campo de Futebol Tiradentes como a construção de arquibancadas; construção de banheiros e vestiários, incluindo pisos e revestimentos, pintura e cobertura, academia toda em piso de concreto com 6 aparelhos de ginástica; todo o serviço elétrico, hidrossanitário e esgoto; iluminação; serviços estruturais e de fundação; calçadas, meio-fio e limpeza, o que caracteriza a **acessão física por meio da construção de edificação** motivada pela ampliação do Campo de Futebol do Jardim Tiradentes.

Considerando que caso a área não seja permutada com o interessado, a prefeitura teria que reservar uma parte da antiga Rua Triângulo, frente aos lotes 34 e 01 quadra 51, da EMF Participações e Empreendimentos Ltda., para que estes não fiquem isolados, ou sem acesso.

Em específico, o lote 34 da quadra 51, em caso de construção na área pública do Setor Conde dos Arcos por parte do Município ficará apenas com 5 metros de frente para a Av. Frutal, inviabilizando qualquer forma de utilização desta área, a não ser que o Município reabra a rua no contorno destes lotes, perdendo assim área útil da área pública e gerando gastos de galeria e pavimentação asfaltica.

MINUTA

Quanto à desafetação, foram consideradas as características de urbanização do município onde há uma representativa ausência de espaços públicos de lazer e contemplação, e com o recurso apurado na desafetação e na permuta com compensação financeira, o valor será totalmente investido em novas obras e na recuperação do que já existe no Campo de Futebol Tiradentes, no Setor jardim Tiradentes, sendo executado por uma empresa privada, com mais eficiência, rapidez e matérias de qualidade, ainda que com a fiscalização e acompanhamento pelo Município.

O esporte é importante para a saúde e para o bem-estar de todos, no futebol, por exemplo, aprendemos a importância do trabalho em equipe, do controle emocional, da disciplina, da perseverança - habilidades importantes não só para o sucesso escolar, mas para a vida, e cada vez mais valorizadas pelo mercado de trabalho, essa obra trará a população do Jardim Tiradentes maior segurança, maior conforto e uma expectativa de educação melhor, para os nossas crianças e jovens, através de políticas públicas de incentivo ao esporte.

O fator primordial da presente propositura diz respeito aos próximos benefícios que acarretará ao setor Jardim Tiradentes, e toda população aparecidense, já que a compensação financeira será fornecida em materiais e execução das obras, constante do TCCF, após o remanejamento destas áreas trará os seguintes benefícios ao Setor **Jardim Tiradentes:**

- Academia com 6 aparelhos de ginástica .
- Construção de arquibancadas.
- Construção de banheiros e vestiários.
- Instalações hidrossanitárias
- Instalações elétricas
- Telhado
- Forro
- Escada
- Rampa

Sendo assim, é no sentido de demonstrar total transparência e discutir com a comunidade local a propositura de permutar os imóveis retro descritos com a edificação e ampliação do Campo de Futebol do Jardim Tiradentes, que buscamos as sugestões dos munícipes, trazendo benefícios de forma a termos em nossa cidade um empreendimento destinado ao lazer e desporto com a implementação de políticas de incentivo ao esporte e gestão participativa da comunidade.

Atenciosamente,

EULER MORAIS
Secretário de Governo e Integração Institucional

GÉFERSON ARAGÃO
Secretário de Esporte e Lazer

MINUTA

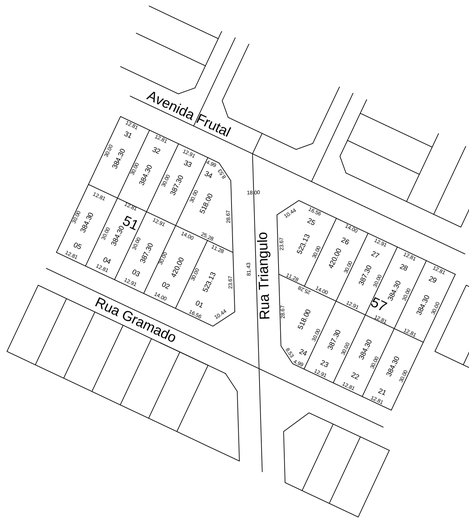

SITUAÇÃO CONFORME REGISTRO

ESCALA 1/1000

SITUAÇÃO DA AVENIDA DIAMANTE

ESCALA 1/1000

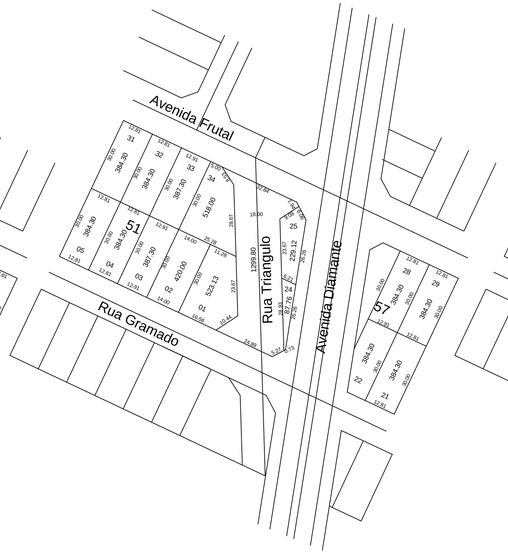

SITUAÇÃO DA AVENIDA DIAMANTE

IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1/1000

SITUAÇÃO APÓS IMPLANTAÇÃO

DA AVENIDA DIAMANTE

ESCALA 1/1000

APROVAÇÃO

LEVANTAMENTO

SETOR CONDE DOS ARCOS

Endereço

AVENIDA FRUTAL, AVENIDA DIAMANTE, RUA TRIANGULO e RUA GRAMADO

QUADRA 51, QUADRA 57 E RUA TRIANGULO

SETOR CONDE DOS ARCOS

Municipio

APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Interessado

EMF- Participações e Empreendimentos

Autor do Projeto

WANDERLI FERRAZ DE SOUZA

CREA 1718 / TD GO

QUADRO DE ÁREAS

RUA TRIANGULO	LOTES REMANESCENTES QUADRA 57	SOMATÓRIA DAS ÁREAS
Área: 1.299,80 m2	LOTE nº 24 – 87,76 m2 LOTE nº 25 – 229,12 m2	Área: 1.616,68 m2

Endereço

Wanderli Ferraz : Avenida Rio Verde – Qd. 87 Lt. 04 – J. Presidente – Goiânia–GO

FONE: (062) 3289–3434 / 8412–7005 / 9633–9512

ESCALA	DATA	DESENHO
1/1000	DEZEMBRO/2012	WANDERLI

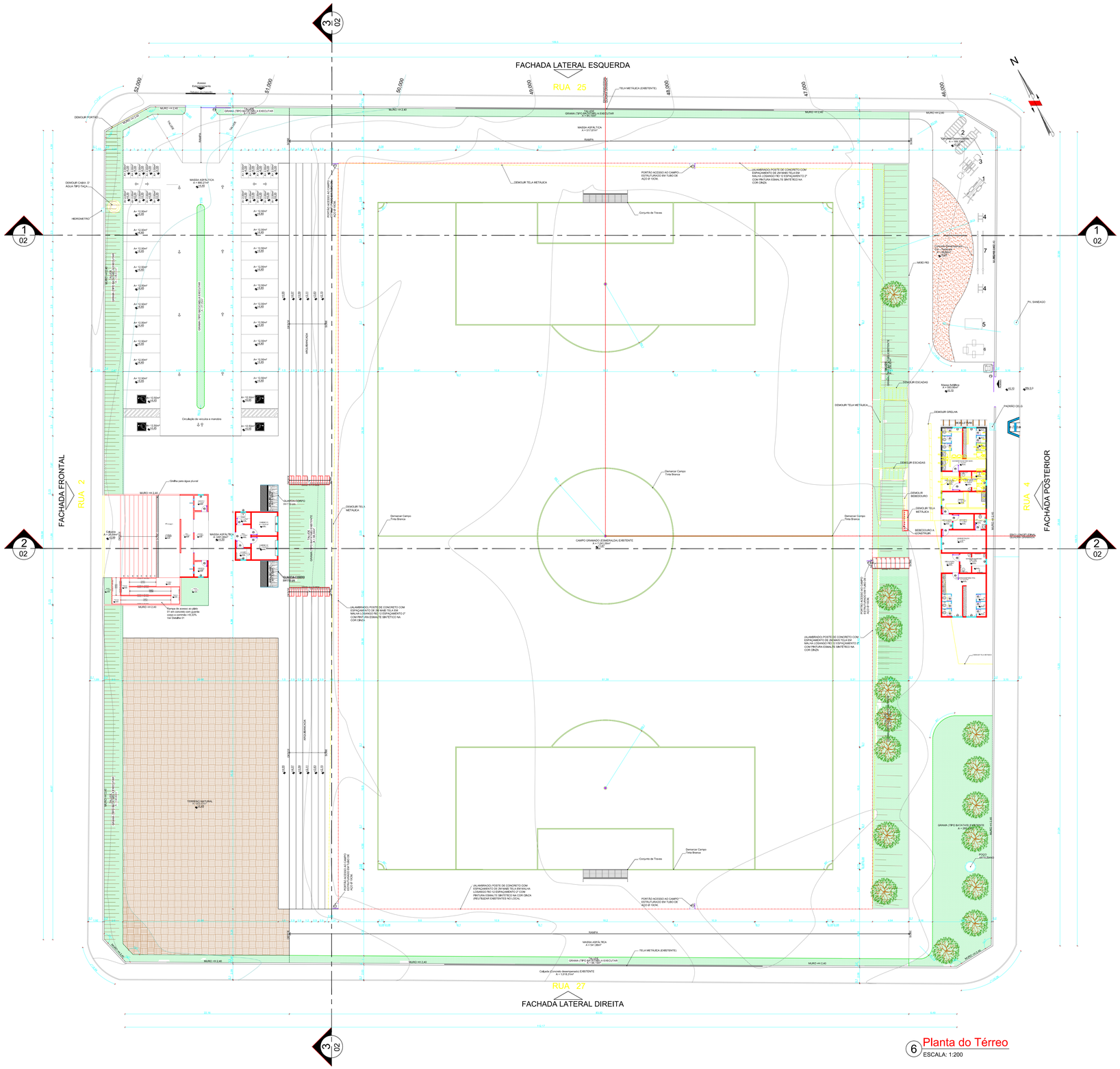
FACHADA LATERAL ESQUERDA
RUA 25
FACHADA FRONTAL
RUA 2
FACHADA POSTERIOR
RUA 4
FACHADA LATERAL DIREITA
RUA 27
CAMPO GRAMADO (ESMERALDA) EXISTENTE
A = 7.872,00m²
TERRENO NATURAL
A = 2.187,00m²
Circulação de veículos e manobra
Conjunto de Traves
Demarcar Campo Trina Branca
RAMPA
MASSA ASFÁLTICA
A = 541,28m²
GRAMA (TIPO BATATAIS) EXISTENTE
A = 1.000,00m²
Calçada (Concreto desempenado) EXISTENTE
A = 1.218,23m²
TELA METÁLICA (EXISTENTE)
MURO H=2,40
POÇO ARTESIANO
CASA DE MÁQUINAS
BANCO DE ESCADA
DEMOLIR ESCADAS
DEMOLIR GRELHA
DEMOLIR TELA METÁLICA
DEMOLIR BEBEDOURO
BEBEDOURO A SER INSTALADO
PADRÃO CELG
PV. SANEADO
MEIO FIO
Rampa de acesso ao pátio 27 em concreto com guarda corpo a corrimão H=0,90. Ver Detalhe 01
Grelha para água pluvial
Caixa de Gordura
Caixa de Gordura
Caixa de Gordura